PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

CONTRATO Nº 577/2021
DISPENSA Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2537/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAM, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ORTOPREV MATERIAIS ORTODONTICOS, CNPJ Nº 08.516.853/0001-92, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº **10.479.981/0001-55**, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, *GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA, portador do CPF nº 001.680.793-64, RG sob nº 2.062.695 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa **ORTOPREV MATERIAIS ORTODONTICOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.516.853/0001-92,** situada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 1077, Marquês de Paranaguá, Teresina-Piauí, contato: (86) 3081-6118, neste ato representado pelo Sr. Rômulo José Cruz Simões, brasileiro, piauiense, com CPF nº 779.165.143-20 e RG nº 1264430 SSP/PI, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº 37/2021, Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de material odontológicos para atendimento das necessidades do Centro Especializado de Odontologia e Unidades Básicas de Saúde, discriminado na planilha de preços abaixo:

MATERIAIS	FABRICANTE	QUANT	VALOR	SUB-TOTAL
TRINKS CLIP LABIAL P/ LOCALIZADOR APICAL	DENTAL TRINKS COMERCIAL LTDA	10	R$ 31,49	R$ 314,90
PREVEN PLACA DE VIDRO MEDIA LAPIDADA	PREVEN	4	R$ 15,74	R$ 62,96
ESCULPIDOR LECRON L130	6B INVENTE GERMANY INOX CE	8	R$ 14,69	R$ 117,52
OGP ESPÁTULA PLÁSTICA P ALGINATO/GESSO ANATOM AZUL	NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	10	R$ 1,71	R$ 17,10
MOLDEIRA PLÁSTICA NUMERO 4	MORELLI	1	R$ 9,75	R$ 9,75
MOLDEIRA PLÁSTICA NUMERO 5	MORELLI	1	R$ 9,72	R$ 9,72
MOLDEIRA PLÁSTICA NUMERO 6	MORELLI	1	R$ 9,72	R$ 9,72
MOLDEIRA PLÁSTICA NUMERO 7	MORELLI	1	R$ 9,72	R$ 9,72
ORTO CENTRAL CURVA DE SPEE SUP	ORTO CENTRAL	5	R$ 14,49	R$ 72,45

ALUMÍNIO				
GOL ESPÁTULA DUPLA 31 L065	GOLGRAN	2	R$ 17,84	R$ 35,68
6B ESPÁTULA N° 7 L062	6B INVENTE GERMANY INOX CE	2	R$ 15,74	R$ 31,48
OGP CUBETA MEDIA BRANCO 350ML	NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	15	R$ 7,34	R$ 110,10
PRISMA RÉGUA CALIBRADA PLÁSTICA	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	5	R$ 54,59	R$ 272,95
DENT GUTA PERCHA ACS 28MM R IND C120 FM	DENTSPLY IND. E COM. LTDA	8	R$ 35,63	R$ 285,04
CALCADOR PAIVA C/04 PC	GOLGRAN	2	R$ 38,03	R$ 76,06
EASY LIMA PRODESIGN LOGIC 40.01 25MM	EASY	3	R$ 212,62	R$ 637,86
EASY LIMA PRODESIGN S 1-4 31MM TRATADA	EASY	3	R$ 228,90	R$ 686,70
6B SONDA MILIMETRADA PC 15/WHO CAROLINA + OMS L158	6B INVENTE GERMANY INOX CE	2	R$ 52,21	R$ 104,42
6B CABO DE BISTURI N° 3 L143	6B INVENTE GERMANY INOX CE	5	R$ 10,49	R$ 52,45
PROCARE LAMINA BISTURI 15C C/100	MATRIZ	3	R$ 38,84	R$ 116,52
PROCARE LAMINA BISTURI 11 COM 100	MATRIZ	3	R$ 38,84	R$ 116,52
SHALON SEDA PTA TRANC 5-0 C/AG.1,5MT CX 24 ENV	SHALON SUTURAS - FABRICA	2	R$ 195,46	R$ 390,92
FAVA TESOURA CIRUR. ROMBA-ROMBA RETA 15 CM	FAVA METALURGIC	5	R$ 42,84	R$ 214,20
GOL TESOURA GOLDMAN FOX 13CM CURVA L025	GOLGRAN	3	R$ 43,21	R$ 129,63
MAQ BICARBONATO AIRON FRASCO C/500 NATUR	MAQUIRA	2	R$ 33,70	R$ 67,40
6B DESCOLADOR MOLT 9 L146	6B INVENTE GERMANY INOX CE	1	R$ 62,90	R$ 62,90
QUINELATO PERIOTOMO PONTA DUPLA L192	QUINELATO	2	R$ 86,79	R$ 173,58
GOL PINCA DIETRICH 14CM L045	GOLGRAN	3	R$ 95,09	R$ 285,27
6B ALAVANCA APEXO #3 303 L185	6B INVENTE GERMANY INOX CE	3	R$ 32,55	R$ 97,65
GOL TESOURA ÍRIS RETA 12CM L017	GOLGRAN	5	R$ 25,37	R$ 126,85
GOL PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA	GOLGRAN	5	R$ 35,20	R$ 176,00

12CM L049				
MAQ CIMENTO IONGLASS C	MAQUIRA	30	R$ 50,06	R$ 1.501,80
RIO VASELINA SOLIDA 30 G	RIOQUIMIVA S.A.	20	R$ 10,49	R$ 209,80
KAVO CONTRA ÂNGULO INTRA	KAVO DO BRASIL	1	R$ 924,00	R$ 924,00
LM PINCA CLINICA L032	LM INSTRUMENTAL ODONTO MEDICO	20	R$ 15,70	R$ 314,00
COL. ALGINATO EZACT KROMM 410G	VIGODENT	20	R$ 20,99	R$ 419,80
ASFER GESSO PEDRA BRANCO TIPO III 1KG	ASFER	20	R$ 9,44	R$ 188,80
ESTETO DUOSSON BORDO FECHO DE CONTATO	CBEMED	2	R$ 146,99	R$ 293,98
SCHUSTER LOCALIZADOR APICAL	SCHUSTER	1	R$ 2.592,45	R$ 2.592,45
TALMIX MICRO MOTOR M3 CHAMPION BRANCO	TALMIX	1	R$ 1.246,35	R$ 1.246,35
ESSEN RECORTADOR DE GESSO GOLD LINE 1,2 HP	ESSENCEDENTAL	1	R$ 2.294,25	R$ 2.294,25
KODAK FILME PERAPICAL E-SPEED 150 UNI	SCIENTIFIC DENTAL LTDA	2	R$ 232,00	R$ 464,00
KODAK FILME INFANTIL CX C/100 UNI	SCIENTIFIC DENTAL LTDA	1	R$ 295,99	R$ 295,99
KODAK FIXADOR 500ML	SCIENTIFIC DENTAL LTDA	6	R$ 22,99	R$ 137,94
KODAK REVELADOR 500ML	SCIENTIFIC DENTAL LTDA	6	R$ 22,99	R$ 137,94
SSW ANESTESICO LIDOCAÍNA 100 CX/50 UNI	SS WHITE	5	R$ 95,99	R$ 479,95
KAVO CANETA ALTA 605 EXTRA TORQUE	KAVO DO BRASIL	1	R$ 740,00	R$ 740,00
			TOTAL	**R$ 17.115,07**

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 302 0210 2017 0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 214 RECURSOS FEDERAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO:

10 301 0002 2036 0000 SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUN DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS PROPRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0002 2027 0000 PROGRAMA ESTADUAL DE CO FINANCIAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 213 CO FINANCIAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total do contrato de R$ 17.115,07 (dezessete mil reais, cento e quinze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o serviço do objeto do presente contrato.

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 37/2021** da Secretaria de Saúde Municipal - SESAM de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;
Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;

4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)
No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por **60 (SESSENTA)** dias, após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), 23 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Contratante-
GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA
- Secretário de Saúde Municipal-

ORTOPREV MATERIAIS ORTODONTICOS
- Contratado -
CNPJ sob nº 08.516.853/0001-92
Rômulo José Cruz Simões
CPF nº 779.165.143-20
Representante legal da empresa

RÔMULO JOSÉ CRUZ SIMÕES-ME
(ORTOPREV DENTAL)
CNPJ: 08.516.853/0001-92

Testemunhas
1ª Iverdiane Furtado Machado
CPF Nº 045.337.173.65
2ª Vera Lucia Santiago dos Santos
CPF Nº 068.033.353-30